E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.851 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

CRIA E AMPLIA CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam CRIADOS na Administração Pública Municipal os cargos abaixo relacionados, cuja quantidade fará parte integrante do Anexo I a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 808/2008, com vencimentos correspondentes a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme segue:

Anexo I – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, cujo provimento depende de aprovação em concurso público e não comportam substituição:

Qtde	Cargo	Carga Horária	Referência
03	Agente de Fiscalização de Trânsito	40 horas	21-A
01	Desenhista Cadista	40 horas	28-A
01	Designer Gráfico	40 horas	32-A
01	Agente de Projetos Turísticos	40 horas	40-A
02	Auditor de Controle Interno	40 horas	42-A
01	Produtor Cultural	40 horas	43-A
03	Técnico de Equipamentos Sociais	40 horas	44-A
08	Coordenador Técnico de Proteção Básica	40 horas	51-A
03	Coordenador Técnico de Proteção Especial	40 horas	51-A
01	Jornalista	40 horas	54-A
01	Engenheiro Agrônomo	40 horas	58-A
02	Engenheiro Ambiental	40 horas	58-A
01	Engenheiro de Trânsito	40 horas	61-A
01	Engenheiro Eletricista	40 horas	61-A
04	Engenheiro Civil	40 horas	61-A
02	Arquiteto	40 horas	61-A

Parágrafo único - Os candidatos estarão sujeitos a regime de tempo integral e dedicação exclusiva e será proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza.

Art. 2º. Os cargos criados na Administração Pública Municipal serão de provimento efetivo, através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º. Ficam ampliados na Administração Pública Municipal os cargos abaixo relacionados, cujas quantidades farão parte integrante dos Anexos I e VI a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 808/2008, com vencimentos correspondentes a Escala de Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, conforme segue:

Anexo I – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, cujo provimento depende de aprovação em concurso público e não comportam substituição:

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 .....

Qtde	Cargo	Carga horária	Referência
15	Agente Administrativo	40 horas	14-A
01	Motorista de Caminhão Basculante	40 horas	15-A
01	Mestre de Obras	40 horas	16-A
02	Fiscal de Obras e Posturas	40 horas	17-A
01	Técnico Agrícola	40 horas	26-A
02	Técnico em Edificações	40 horas	28-A
03	Técnico Desportivo	40 horas	40-A
01	Terapeuta Ocupacional	30 horas	46-A
01	Psicólogo	40 horas	46-A

Anexo VI – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, do Quadro Específico da Saúde e que não comportam substituição:

Qtde	Cargo	Carga horária	Referência
04	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	17-A
01	Terapeuta Ocupacional na área de Saúde Mental	30 horas	46-A
03	Cirurgião Dentista	40 horas	71-A

Art. 4º. As descrições e os requisitos para preenchimento dos cargos acima descritos são as constantes do Anexo I, bem como os ampliados farão parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de novembro de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.811/2019 de autoria do Executivo Municipal

Anexo I

A que se refere o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.851/2019.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO (40 horas)

Descrição Resumida:
Desenvolver tarefas de inspeção, orientação, fiscalização, autuação e organização da malha viária local, atuar diretamente no trânsito em casos de acidentes e emergências de trânsito e calamidades. Orientar ações pertinentes ao trânsito. Atuar como educador de trânsito no município. Investigar sobre a implementação de leis e posturas sobre a legislação de trânsito, visando a aplicabilidade das leis vigentes.

Descrição Detalhada:
- Realizar atividades de fiscalização e operação de trânsito;
- Realizar operações especiais de fiscalização em vias urbanas;
- Realizar operações integradas com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado e órgãos da área de segurança pública municipal;
- Proceder levantamento de dados no local de acidente de trânsito em vias urbanas;
- Realizar orientação e monitoramento da circulação;
- Realizar ordenação do trânsito na forma da legislação vigente;
- Proceder e apoiar as ações de engenharia e educação para o trânsito desenvolvidas pela Prefeitura;
- Coletar dados para subsidiar a elaboração de relatórios estatísticos;
- Conduzir viaturas de fiscalização da Autarquia e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.
- Executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade
- Ensino Médio Completo
- Carteira Nacional de Habilitação A/B

Experiência
- Não requerida.

Iniciativa/Complexidade
- Executa atividades que exigem conhecimento prático e iniciativa própria.

Esforço
- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio
- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho
- Interno e externo.

Jornada
- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo
- Concurso Público.

DESENHISTA CADISTA (40 horas)

Descrição Resumida:

Compete a execução de plantas e desenhos detalhados de edifícios, outros projetos de arquitetura e topografia, utilizando instrumentos e materiais de desenho, computadores e projetos de CAD. Auxiliam arquitetos e engenheiros no desenvolvimento e na coordenação de projetos de construção civil e arquitetura.

Descrição Detalhada:

- Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas;
- Submeter os esboços elaborados à apreciação superior;
- Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos;
- Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades;
- Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos;
- Proceder às reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados;
- Executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- Desempenhar atividades de análise e elaboração de projetos gráficos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Dominar as principais ferramentas de produtividade da área, para atuar na elaboração de desenhos topográficos, software, AutoCad e cálculos de dados de campo em software topográfico;
- É imperativo saber trabalhar em equipe, ser organizado e ter comprometimento com os prazos;
- Atuar no desenvolvimento de diversas **soluções para os projetos requeridos, s**er criativo, capaz de solucionar problemas de forma eficaz e inovadora;
- Adotar métodos, procedimentos e tarefas, ser capaz de documentar e oferecer atendimento de qualidade;
- Estar atento as mudanças de cenários, buscando sempre atualizações e qualificações a fim de responder à grande demanda de atividades do município;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Ensino Médio Completo, com curso de formação na área

Experiência

- Não requerida.

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria e criatividade.
- Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.

DESIGNER GRÁFICO (40 horas)

Descrição Resumida:
Utiliza recursos visuais para comunicar ideias. Com a ajuda de ferramentas específicas, produz imagens, vídeos, cria identidades visuais e conceitos para marcas. Atuando como ilustrador, diagramador, arte-finalista de ações institucionais.

Descrição Detalhada:

- Desempenhar atividades de análise e elaboração de projetos gráficos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Dominar as principais ferramentas de produtividade da área, como Photoshop, Illustrator, InDesign e similares;
- É imperativo saber trabalhar em equipe, ser organizado e ter comprometimento com os prazos;
- Atuar no desenvolvimento de diversas soluções de design e comunicação visual;
- Ser criativo, capaz de solucionar problemas de forma eficaz e inovadora;
- Atuar no planejamento e na produção de projetos visuais gráficos;
- Adotar métodos, procedimentos e tarefas, ser capaz de documentar, atentar-se a *briefings* e oferecer um atendimento de qualidade;
- Atuar na produção de projetos visuais, aprimorar a comunicação através de recursos visuais;
- Atuar como solucionador de problemas e desenvolver: logotipos, identidades visuais, artigos de papelaria, tais como: papel timbrado, panfletos, envelopes, entre outros; também desenvolve peças de e-mail marketing, comunicação de folder, flyers, anúncios, banners para web, layouts para sites, edição de vídeos, animações, Design para Web, entre outros;
- Desenvolver interfaces de software online/offline, criar identidade visual, sinalização e materiais impressos. Capturar requisitos de interface de usuários, fornecer estudos e avaliações de usabilidade;
- Executar projetos simples ou mais complexos, tornando-os de fácil compreensão para o público-alvo;
- Estar atento as mudanças de cenários, buscando sempre atualizações e qualificações a fim de responder à grande demanda de atividades do município.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade
- Tecnólogo na área

Experiência
- Não requerida.

Iniciativa/Complexidade
- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria e criatividade.

Esforço
- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio
- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho
- Interno e externo.

Jornada
- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo
- Concurso Público.

AGENTE DE PROJETOS TURÍSTICOS (40 horas)

Descrição Resumida:
Elabora, propõe e gerencia a execução referente ao estudo e planejamento do turismo, promovendo a política de fomento ao turismo e toda a sua cadeia produtiva no município, utilizando como padrão e base, as diretrizes dos órgãos oficiais do Turismo em nível estadual e nacional.

Descrição Detalhada:

- Pesquisar, estudar e planejar o desenvolvimento do turismo, sob a perspectiva de conhecimentos técnicos sobre o potencial turístico, suas vertentes e projeções;
- Idealizar, projetar e propor ações do Poder Público para consolidar o Município de Registro como destino turístico;
- Dirigir a elaboração do inventário turístico, do estudo de demanda e do diagnóstico e de outras peças técnicas adjacentes ao Plano Municipal de Turismo, em atendimento às normas governamentais do setor;
- Elaborar projetos de programas, passeios e roteiros, mapear atrativos turísticos e projetar o atendimento da demanda turística;
- Manter intercâmbio técnico, cultural e social com entidades congêneres no âmbito nacional e internacional, visando ao desenvolvimento turístico sustentável do município;
- Atuar como agente dinamizador junto aos diversos setores ligados ao turismo, nas esferas governamentais e perante a iniciativa privada;
- Identificar característica do turismo no Município de Registro, afim de direcionar a exploração conforme a vocação do município;
- Articular-se com o trade turístico local, promovendo a conscientização e senso de pertencimento à proposta de Município de Interesse Turístico, fomentando o investimento na qualificação dos meios de hospedagens e do atendimento comercial e de serviços e fortalecendo a identidade turística;
- Propor ao Governo Municipal normas e medidas necessárias à execução de ações e políticas de turismo no Município de Registro;
- Elaborar, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo o plano de divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no exterior, de modo a ampliar o ingresso e a circulação de fluxos turísticos, no Município;
- Analisar o mercado turístico e planejar o seu desenvolvimento, definindo as áreas, empreendimentos e ações prioritárias a serem estimuladas e incentivadas.
- Manter e cumprir requisitos legais para manutenção da permanência do município no rol dos MITs (Município de Interesse Turístico).
- Manutenção da agenda do município junto a programas regionais com a Câmara Técnica do Turismo do CODIVAR.
- Elaborar e manter atualizado o inventário do patrimônio histórico e cultural do município e da Região.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade
- Ensino Superior Completo em Turismo
- Registro profissional no órgão de classe competente

Experiência
- Não requerida.

Iniciativa/Complexidade
- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.

Esforço
- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio
- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho
- Interno e externo.

Jornada
- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo
- Concurso Público.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (40 horas)

Descrição Resumida:

Executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico e administrativo, inclusive às que relacionam com realização de serviços de natureza especializada. Desempenhará análise de processos, fiscalizações in-loco, emissão de pareceres, estudos, relatórios e demais manifestações na área de atuação.

Descrição Detalhada:

- Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
- Analisar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
- Verificar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
- Analisar quanto ao cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos;
- Colaborar com os demais servidores da Controladoria-Geral do Município no exercício de atividades de controle interno, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas do Município;
- Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar;
- Fazer conferência de documentos;
- Coletar dados em qualquer órgão da administração direta e indireta do Município, para fins de alimentação dos sistemas de controle, fiscalização, auditorias e demais atividades relacionadas pela Controladoria-Geral do Município;
- Verificar os registros dos atos e fatos contábeis;
- Efetuar o controle de bens móveis ou imóveis;
- Efetuar o controle do (s) almoxarifado (s);
- Fiscalizar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Elaborar relatórios, pareceres, solicitações e demais documentos técnico-administrativos;
- Cientificar a Controladoria-Geral quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Executivo local;
- Desenvolver ações de aprimoramento locais para detectar e prevenir práticas de corrupção, promover a transparência, a integridade e o controle social;
- Analisar os planos e políticas de governo, tais como, plano diretor, plano de saúde, plano de educação, plano de mobilidade urbana, plano de saneamento, dentre outros planos que existirem ou que vierem a existir.
- Executar auditoria interna nas áreas contábil, patrimonial, orçamentária, financeira, administrativa, de suprimento de bens e serviços, de recursos humanos, de tecnologias da informação e de obras e serviços de engenharia, dentre outras, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- Proceder à fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- Proceder à fiscalização e inspeções físicas nas unidades escolares e de saúde do Poder Executivo;
- Examinar e avaliar a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade dos programas de Governo e dos atos de gestão;
- Auditar os sistemas de informação, o ambiente computacional, os bancos de dados, as redes de comunicação, bem como os aspectos relacionados à segurança de informações e continuidade dos serviços de informática no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
- Proceder análise visando acompanhar a execução e planejamento de processos seletivos, sorteios e consultas públicas no âmbito da Administração Municipal;
- Realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação e aferir a conformidade dos procedimentos, observando prazos, normas e legislação aplicável;
- Utilizar equipamentos de informática, programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;
- Manter-se atualizado no que se refere à legislação e às normas relacionadas com a dinâmica e a organização da Administração Pública;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Efetuar análise das renúncias de receitas e concessões de auxílios e subvenções, com as normas e princípios da administração pública;
- Auditar processos de liquidação e pagamentos;
- Efetuar análise em todas as etapas dos processos de licitação, quando da aquisição de bens, serviços e obras;
- Propor ao Controlador-Geral auditoria de assuntos não incluídos no Programa Anual de Trabalho da Controladoria-Geral do Município diante da constatação de indícios de irregularidades no âmbito do Poder Executivo do Município de Registro, independentemente de provocação;

- Fiscalizar a contratação de operação de crédito e a apropriação contábil da dívida pública, monitorando sua evolução, visando o atendimento aos limites constitucionais;
- Fiscalizar a regularidade dos lançamentos e arrecadação da receita tributária e da dívida ativa do município;
- Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos públicos repassados mediante transferências voluntárias municipais firmadas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014; com organizações sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998; com organizações da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999; e com entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Fiscalizar a aplicação e a regularidade na prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município por meio de convênios e auxílios;
- Fiscalizar os eventos relacionados à alienação de ativos e à destinação dos recursos dela decorrentes;
- Manifestar-se em processos quando solicitado pela Controladoria-Geral Município; e
- Efetuar serviços não especificados anteriormente, quando solicitado pela Controladoria-Geral Município, dentro da área de competência de auditoria interna;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Curso de nível superior completo em contabilidade, administração, administração pública, economia ou direito.
- Registro profissional no órgão de classe competente.

Experiência

- Não requerida. Conhecimento da legislação municipal, pertinentes às atribuições do cargo

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.

Esforço

- Visual, intelectual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.

PRODUTOR CULTURAL (40 horas)

Descrição Resumida:

Planeja, elabora e realiza projetos artísticos e culturais, como espetáculos teatrais e de dança, musicais e exposição de artes. Define orçamentos e cronogramas e capta recursos para o evento. Atua com a valorização da cultura através de projetos culturais em diversos segmentos, como literatura, cinema, dança, música, teatro, entre outros. O profissional trabalha com a preservação da memória histórica e cultural do país. Planeja às ações culturais, desde o processo de escolha de cenário e figurino à busca por parceiros interessados em investir financeiramente nos projetos. Exige grande domínio sobre a legislação relacionada a cultura no país. Além disso, é fundamental ter domínio da escrita, para elaboração de projetos, ser desinibido (a), flexibilidade para interagir em diferentes meios e gostar de trabalhar com pessoas.

Descrição Detalhada:

- Definir estratégias e executar projetos de comunicação, transmitindo os valores, objetivos e as ações da Secretaria;
- Organizar programas e atividades artísticas, culturais, turísticas e de economia criativa, de integração com a comunidade;
- Planejar, organizar, produzir e supervisionar eventos artísticos, culturais, turísticos e de economia criativa, como: espetáculos, festivais, mostras, shows, programas, apresentações, palestras, seminários, encontros, congressos, exposições, feiras, cursos, recepções, coquetéis e outras atividades ou solenidades similares;
- Pesquisar, criar, elaborar e redigir projetos de valorização da diversidade sociocultural, para captação de verbas culturais, artísticas, turísticas e de economia criativa, nas mais diversas fontes existentes, tanto públicas como privadas, via convênios, emendas, editais, fundos, leis de incentivo e congêneres;
- Pesquisar, fomentar, capacitar, divulgar, auxiliar e atender os munícipes e organizações não governamentais na criação, elaboração e redação de projetos culturais, artísticos, turísticos e de economia criativa, visando captação de verbas públicas e privadas via editais, convênios, emendas, fundos, leis de incentivo e congêneres, nas mais diversas fontes existentes;
- Atender a solicitações e reclamações dos munícipes, com o objetivo de orientar a melhoria da qualidade das políticas públicas artísticas, culturais, turísticas e de economia criativa do município;
- Criar, redigir e supervisionar pesquisas de opinião, com o objetivo de coletar informações sobre o público e munícipes, a fim de elaborar planos de comunicação, políticas públicas, projetos artísticos, culturais, turísticos e de economia criativa;
- Criar, redigir e supervisionar o planejamento estratégico da Secretaria, a fim de delinear e fomentar a estratégia de relacionamento e de comunicação com a comunidade, organizações não governamentais, imprensa, empresas, entes e órgãos públicos, etc.;
- Criar, supervisionar e aplicar pesquisas quantitativas e qualitativas de opinião nas áreas artísticas, culturais, turísticas e de economia criativa;
- Criar, supervisionar e definir estratégias de marketing para a realização dos eventos artísticos, culturais, turísticos e de economia criativa do município;
- Planejar e produzir conteúdo relacionado a Secretaria para as redes sociais, bem como monitorar comentários dos internautas;
- Elaborar planejamento estratégico das ações de relações governamentais com os demais entes (municípios, Estado e União);
- Planejar, prever, executar e supervisionar atividades em museus, bibliotecas, escolas, centros culturais e instituições do gênero;
- Elaborar e buscar parcerias com as demais instituições públicas e privadas do Município, da região, do Estado, do país e internacionais, para viabilizar ações e projetos artísticos, culturais, turísticos e de economia criativa;
- Organizar eventos voltados para a preservação do patrimônio histórico ou para a valorização de aspectos culturais da cidade e região.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Curso Bacharel ou tecnólogo em: Eventos/Gestão de Eventos/Gestão Cultural/Relações Públicas/Produção Cultural/Produção em Comunicação e Cultura/Produção e Política Cultural (Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC).

- Registro profissional no órgão de classe competente, quando existente.

Experiência

- Não requerida.

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, técnico, prático, criativo e iniciativa própria.

Esforço
- Visual, físico e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio
- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho
- Interno e externo.

Jornada
- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo
- Concurso Público.

TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (40 horas)

Descrição Resumida:
Profissional com domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, com experiência, chefia de equipe, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e mediar conflitos, que planeja, orienta e controla os serviços.

Descrição Detalhada:
- Planejar, orientar e coordenar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
- Supervisionar e controlar equipe de sua responsabilidade;
- Controlar e gerir o manuseio dos sistemas que estão atrelados aos repasses de recursos da esfera Municipal, Estadual e Federal;
- Propiciar o bom funcionamento do setor, coordenando as atividades, acompanhando os trabalhos na coordenação de ações que envolvam toda a população estando responsável por articular com a mesma atender de sobreaviso;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do de atendimento;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade
- Curso Superior Completo em Serviço Social/Psicologia/Pedagogia/ Direito (Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC)
- Registro profissional no órgão de classe competente

Experiência
- Não requerida.

Iniciativa/Complexidade
- Executa atividades que exigem conhecimento específico, técnico, prático e iniciativa própria.

Esforço
- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio
- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho
- Interno e externo.

Jornada
- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo
- Concurso Público.

COORDENADOR TÉCNICO DE PROTEÇÃO BÁSICA (40horas)

Descrição Resumida:

Profissional com experiência em gestão pública, domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, com experiência, em coordenação de equipe, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e mediar conflitos, que planeja, orienta e controla os serviços, através da prestação de serviços socioassistenciais às famílias e indivíduos sendo responsável pela equipe técnica, composta por profissionais de diferentes áreas de formação pela gerência através do manuseio de sistemas que estão ligados a Programas e Projetos que mantêm através dos mesmos os recursos financeiros para o desenvolvimento das ações aos usuários, dotando as unidades administrativas da Prefeitura Municipal dos recursos materiais e humanos necessários e exercendo sua coordenação para alcançar os objetivos e os resultados estabelecidos pelo Executivo Municipal e o Secretário Municipal ao qual o seu setor se vincula.

Descrição Detalhada:

- Planejar, orientar e coordenar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência considerando o fomento a Política de Proteção Social Básica;
- Supervisionar e controlar equipe de sua responsabilidade;
- Controlar e gerir o manuseio dos sistemas que estão atrelados aos repasses de recursos da esfera Municipal, Estadual e Federal;
- Propiciar o bom funcionamento do setor, coordenando as atividades, acompanhando os trabalhos na coordenação de ações que envolvam toda a população estando responsável por articular com a mesma, através de encontros de caráter comunitário, estando disponível de acordo com a necessidade das associações e congêneres do bairro;
- Atender de sobreaviso e de prontidão para solucionar imprevistos;
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados e pela rede prestadora de serviços;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados quando necessário;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência e fazer a gestão local desta rede;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;
- Participar dos processos de articulação intersetorial;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território quando necessário;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro (s) locais (quando for o caso);
- Planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar as ações do Programa Acessuas Trabalho e do PRONATEC;
- Fomentar e coordenar a Inclusão Digital no Município;
- Desenvolver atividades de formação e organização dos trabalhadores de empreendimentos de economia solidária;
- Fomentar o desenvolvimento de atividades de comercialização e divulgação da produção dos empreendimentos de economia solidária a nível municipal, regional, estadual e nacional;
- Organizar e promover reuniões, oficinas, seminários e outras atividades que objetivem o desenvolvimento da economia solidária no Município;
- Articular-se com as representações da sociedade civil;
- Estabelecer diretrizes e prioridades da política de economia solidária no Município;
- Estimular as relações sociais de produção e consumo baseadas na cooperação, na solidariedade, na satisfação e valorização dos seres humanos e do meio ambiente;

- Incentivar o desenvolvimento da economia solidária;
- Coordenar programas e ações de qualificação, colaborando com outros órgãos de governo em programas de desenvolvimento e combate ao desemprego e à pobreza;
- Viabilizar a criação de pontos fixos para empreendimentos de economia solidária;
- Acompanhar e apoiar ações do Fórum Municipal de Economia Solidária;
- Viabilizar a criação de pontos fixos para empreendimentos de economia solidária;
- Propor ações para implementação de programas e projetos de inclusão produtiva;
- Desenvolver e coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
- Formular Políticas Públicas, visando às necessidades da Juventude;
- Promover a cooperação entre os órgãos do Poder Público e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à Juventude;
- Estimular a participação social dos jovens em grupos, movimentos e organizações concernentes à Juventude;
- Organizar campanhas e atividades que fomentem o protagonismo e associativismos juvenis;
- Promover e divulgar eventos e atividades sociais, educacionais, esportivas e culturais referentes à Juventude;
- Prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo nas questões que digam respeito à Juventude;
- Promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados, ou de debates sobre a situação da população jovem;
- Efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;
- Instituir projetos e ações visando o acesso do jovem ao mercado de trabalho;
- Desenvolver programas de conscientização contra o consumo de drogas;
- Estruturar a rede municipal de prevenção e combate às drogas;
- Introduzir a temática de educação para valores, como fator de prevenção para o uso de drogas entre os jovens evitando o envolvimento com a criminalidade;
- Esclarecer os jovens quanto ao perigo do uso das drogas;
- Informar sobre os efeitos das principais drogas consumidas por adolescentes e jovens;
- Divulgar quais os fatores de risco relacionados ao consumo de drogas e envolvimento com a criminalidade
- Mobilizar as secretarias de saúde e do sistema social para desenvolver ações de prevenção e tratamento de pessoas, principalmente adolescentes usuários substancias psicoativas;
- Esclarecer aos pais e educadores quais são as práticas educativas positivas que representam fator de proteção ao uso de drogas e ao envolvimento com a criminalidade;
- Convocar Conferência Municipal da Juventude que deverá ocorrer a cada dois anos sem prejuízo de outros eventos criados para este fim.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Curso Superior Completo em Serviço Social/Psicologia/Pedagogia/ Direito/Contabilidade e Administração (Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC)
- Registro profissional no órgão de classe competente

Experiência

- Mínima de 01 (ano) na área de gestão pública em coordenação, direção ou chefia.

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, técnico, prático e iniciativa própria.
- Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.

COORDENADOR TÉCNICO DE PROTEÇÃO ESPECIAL (40horas)

Descrição Resumida:

Profissional com experiência em gestão pública, domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, com experiência, em coordenação de equipe, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e mediar conflitos, que planeja, orienta e controla os serviços, través da prestação de serviços socioassistenciais às famílias e indivíduos sendo responsável pela equipe técnica, composta por profissionais de diferentes áreas de formação pela gerência através do manuseio de sistemas que estão ligados a Programas e Projetos que mantêm através dos mesmos os recursos financeiros para o desenvolvimento das ações aos usuários, dotando as unidades administrativas da Prefeitura Municipal dos recursos materiais e humanos necessários e exercendo sua coordenação para alcançar os objetivos e os resultados estabelecidos pelo Executivo Municipal e o Secretário Municipal ao qual o seu setor se vincula.

Descrição Detalhada:

- Supervisionar e controlar equipe de sua responsabilidade;
- Controlar e gerir o manuseio dos sistemas que estão atrelados aos repasses de recursos da esfera Municipal, Estadual e Federal;
- Propiciar o bom funcionamento do setor, coordenando as atividades, acompanhando os trabalhos na coordenação de ações;
- Atender de sobreaviso e de prontidão para solucionar imprevistos;
- Planejar, executar, monitorar e avaliar ações, serviços, programas e projetos de atenção especializada no atendimento a famílias e indivíduos com direitos violados e vínculos familiares e comunitários fragilizados;
- Estabelecer diretrizes para as ações destinadas a crianças e adolescentes em risco pessoal e social;
- Gerir e executar ações nas situações de emergência e calamidade pública;
- Gerir e executar ações de combate e erradicação da exploração da mão de obra infanto-juvenil, da mendicância e do trabalho infantil nas ruas e doméstico;
- Estabelecer o fluxo de atendimento das vítimas de violência física e sexual;
- Estabelecer diretrizes e critérios metodológicos de abordagem e atendimento à população de rua;
- Gerir a execução de programas e projetos de atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e/ou sexual;
- Orientar o atendimento técnico especializado;
- Desenvolver ações de aproximação com os Conselhos Tutelares, a Vara da Infância e Juventude e o Ministério Público;
- Promover ações que visem o exercício da cidadania, a participação social, a defesa de direitos, a autonomia da pessoa idosa e a prevenção à institucionalização;
- Estabelecer as estratégias de ação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Promover atividades intergeracionais que promovam o envolvimento de toda a família;
- Estabelecer estratégias de ação para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Gerir a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no Município;
- Manter cadastro atualizado dos parceiros para execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Promover ações e seminários para discussão do tema das medidas socioeducativas e ampliação do número de parceiros;
- Promover ações de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas;
- Manter atualizado os dados estatísticos de atendimento e acompanhamento (ato infracional, cumprimento e descumprimento, reincidência, número de atendidos e de atendimentos, entre outros) aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Gerenciar os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-juvenil;
- Garantir, gerenciar, monitorar, avaliar e executar serviços de proteção integral para famílias e indivíduos com direitos violados e vínculos familiares e comunitários rompidos;
- Desenvolver e coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
- Estabelecer às estratégias de ação do Serviço atendimento a pessoa em situação de rua;
- Estabelecer as estratégias de ação do Serviço de Busca Ativa;
- Estabelecer as estratégias de ação do Serviço atendimento a idosos e pessoas com deficiência vítimas de violência;
- Formular, coordenar e articular políticas de defesa dos direitos das mulheres;
- Promover campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal;
- Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nocionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;
- Propor e coordenar programas, serviços e ações afirmativas que visem a promoção e defesa dos direitos da mulher, a superação das desigualdades, a eliminação de discriminação e a plena inserção na via econômica, política, cultural e social do Município;

- Estabelecer diretrizes relativas às políticas públicas de geração de emprego, trabalho e renda;
- Acompanhar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
- Colaborar com os demais órgãos da administração municipal na definição de políticas públicas e no planejamento e execução de programas e ações voltados para as mulheres;
- Criar instrumento que promovam a organização, a mobilização e a participação popular das mulheres e ofereça apoio aos movimentos organizados no âmbito municipal;
- Coordenar a gestão dos equipamentos públicos municipais de atendimento às mulheres em situação de violência;
- Promover a articulação de redes de entidades parceiras, objetivando o aprimoramento das ações de atenção à mulher;
- Colaborar com o Conselho Municipal da Mulher de Registro, assegurando-lhe participação na formação de propostas que orientem a política municipal dos direitos da mulher;
- Prestar assessoramento o(a) Executivo Municipal em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
- Promover a realização de estudos e pesquisas sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas para a mulher;
- Promover uma maior autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos à benefícios programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos sistema de garantida de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar nas atividades de vida diária (higiêne, medicação dentre outros) diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados e manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste dos familiares de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados com o idoso.
- Promover uma maior autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos à benefícios programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos sistema de garantida de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar nas atividades de vida diária (higiêne, medicação dentre outros) diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados e manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste dos familiares de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados com o idoso.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Curso Superior Completo em Serviço Social/Psicologia/Pedagogia/ Direito/Contabilidade e Administração (Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC)
- Registro profissional no órgão de classe competente

Experiência

- Mínima de 01 (ano) na área de gestão pública em coordenação, direção ou chefia.

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, técnico, prático e iniciativa própria.
- Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.

JORNALISTA (40 horas)

Descrição Resumida:

O jornalista deve tornar público, de forma institucional, todas as ações realizadas pela administração pública, sobretudo com o enfoque informativo e educativo. As atribuições relacionam-se à assessoria em comunicação, assessoria de imprensa, novas mídias, fotografia e apoio a eventos e ações na área de publicidade e propaganda institucional.

Descrição Detalhada:

- Brifar, produzir textos e divulgar nos meios de comunicação assuntos de interesse do governo e da população;
- Prestar informações jornalísticas à imprensa e manter o bom relacionamento entre os veículos e os agentes públicos;
- Adequar a linguagem aos meios de comunicação;
- Estabelecer contatos com os órgãos de comunicação;
- Executar as atividades de comunicação social do gabinete do prefeito;
- Divulgar notícias da Administração Municipal na internet e redes sociais oficiais da Prefeitura;
- Substituir o Diretor de comunicação Social e Imprensa em reuniões organizadas pelo Chefe do Executivo municipal, providenciando a cobertura jornalística das atividades e atos, quando for o caso;
- Assessorar o Departamento de Comunicação em todos os assuntos de comunicação que envolva o Chefe do Executivo;
- Efetuar revisão quanto à forma jornalística da matéria elaborada pelas Secretarias da Prefeitura;
- Utilizar conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais da Prefeitura e todas as Secretarias e órgãos vinculados;
- Sugerir aplicabilidade de ações que contribuam para a melhor comunicação com os públicos;
- Requerer ferramentas, materiais e serviços da competência da comunicação;
- Apoio com registro fotográfico, edição e publicação;
- Apoio em eventos (cobertura jornalística e fotográfica);
- Manter o arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicitários da imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social que fazem referência ao município;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito (a) ou superior;
- Desempenhar atividades referentes à sua formação profissional e correlatadas ao cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Curso Superior Completo em Jornalismo – Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo
- Registro profissional no órgão de classe competente – MTB

Experiência

- Não requerida.

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO (40 horas)

Descrição Resumida:
Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agronômica.

Descrição Detalhada:

- Aplicar as técnicas adequadas para a conservação de solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente;
- Pesquisar assuntos relacionados com a área agronômica, visando à inovação de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação;
- Coordenar e orientar a utilização adequada de insumos agronômicos;
- Elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação e preservação ambiental;
- Elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora;
- Organizar coleções vivas de plantas;
- Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município;
- Orientar a implantação de infraestrutura de herbários, coleções vegetais, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsicatas;
- Elaborar, coordenar e orientar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola;
- Elaborar, coordenar e orientar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais;
- Elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares e bosques naturais;
- Planejar e orientar a implantação de infraestrutura de viveiros para a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forração, folhagem, hortaliças, frutíferas e outros);
- Elaborar e orientar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção vegetal;
- Elaborar e orientar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pragas e doenças;
- Elaborar e orientar a implantação de sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e ajardinamento.
- Analisar e interpretar imagens aéreas;
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional;
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
- Participar nas atividades referentes a implantação e manutenção de projetos e ações na área de agricultura urbana;
- Atuar no monitoramento e orientação na gestão da identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal, nos projetos e ações de interesse do Município;
- Atuar no monitoramento do processo de compra pública de alimentos oriundos de sistemas de produção da agricultura familiar;
- Participar de projetos, estudos, com equipes multidisciplinares dos processos de comercialização de produtos orgânicos e demais sistemas produtivos da agricultura familiar;
- Participar de projetos, programas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, em parcerias com instituições públicas e privadas na esfera municipal, metropolitana e estadual;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Curso Superior Completo

(Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em Engenharia Agronômica.)

- Registro profissional no órgão de classe competente

Experiência

- Não requerida. Conhecimento da legislação municipal, pertinentes às atribuições do cargo

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.
- Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.

ENGENHEIRO AMBIENTAL (40 horas)

Descrição Resumida:

Desempenhar atividades referentes à elaboração de projetos, execução, supervisão, planejamento, pesquisa, monitoramento e elaboração de normas na área ambiental, tendo em vista o equilíbrio entre o uso dos recursos naturais e a conservação do meio ambiente.

Descrição Detalhada:

- Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente;
- Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos quanto aos possíveis impactos ambientais que possam ser gerados durante as etapas de licenciamento ambiental, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação – LO;
- Assessorar os serviços de monitoramento ambiental na conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais;
- Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental;
- Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental, tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos e o controle da poluição do ar e do solo;
- Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos;
- Avaliar, planejar e implementar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais;
- Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico;
- Orientar e fiscalizar equipes de trabalho quanto á metodologia e planos de ação referentes a atividades ambientais;
- Promover a educação ambiental, efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes previamente estabelecidos;
- Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional;
- Participar de comissões, grupos de trabalho e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho de sua área de competência conforme sua formação profissional;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional;
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Curso Superior Completo (Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em Engenharia Ambiental)
- Registro profissional no órgão de classe competente

Experiência

- Não requerida. Conhecimento da legislação municipal, pertinentes às atribuições do cargo

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.
- Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo

Concurso Público.

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO (40 horas)

Descrição Resumida:

Desenvolver projetos técnicos da área de trânsito incluindo projetos geométricos das vias, segurança no trânsito, elaboração de projeto de sinalização de trânsito, simulação de tráfego, sistemas de transporte coletivo municipal, bem como a elaboração de orçamentos. Coordenar as estatísticas de trânsito, extraindo dados visando fluidez e redução de acidentes. Coordenar o sistema de sinalização de trânsito (horizontal, vertical e semafórico). Emitir relatórios e parecer técnicos, bem como avaliação de viabilidade técnica e financeira, orientar as equipes sobre a execução das operações de trânsito, além da fiscalização e execução das obras da Secretaria.

Descrição Detalhada:

- Executar projetos de normas e sistemas para tráfego de veículos automotores e outros e trânsito urbano;
- Desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trânsito;
- Realizar inspeções e laudos sobre as vias de tráfego de veículos e as placas e pinturas de sinalização de trânsito;
- Sistematizar e controlar informações de incidentes críticos em sua área de atuação visando o diagnóstico e seu prognóstico;
- Assessorar entidades públicas e privadas em questões relativas à sua área de atuação conforme convênios ou normatização;
- Indicar especificamente os equipamentos, materiais e procedimentos de segurança no trânsito a serem adotados, verificando sua qualidade e adaptabilidade a situação e local;
- Analisar acidentes de trânsito, investigando as causas e propondo medidas preventivas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- Atuar em equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura
- Registro profissional no órgão de classe competente

Experiência

- Não requerida. Conhecimento da legislação municipal, pertinentes às atribuições do cargo

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.
- Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.

ENGENHEIRO ELETRICISTA (40 horas)

Descrição Resumida:

Elaborar, executar e ou coordenar equipes para implantação de projetos elétricos, profissional responsável pela transmissão e distribuição de energia nos diferentes setores, estudando as características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.

Descrição Detalhada:

- Analisar planos de ação, acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente, projetos e demais atividades ligadas ao planejamento urbano;
- Analisar propostas técnicas e inspecionar sistemas e equipamentos;
- Desempenhar atividades de análise e elaboração de relatórios e laudos técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Executar tarefas de supervisão, coordenação e orientação aplicadas ao campo da eletrônica e da eletrotécnica.
- Auxiliar no desenvolvimento de projetos, e auxiliar na monitoração das inspeções dos setores públicos, identificando e propondo melhorias que visem sua eficácia, e auxiliar no desenvolvimento dos processos de inspeção e obtenção de dados de gestão de qualidade;
- Elaborar documentação de apoio necessária as atividades do setor, revisar os procedimentos e documentação técnica da área, auxiliar na identificação de causa dos problemas de campo e reclamações e propor melhorias;
- Elaborar material prático ilustrativo quanto à solução de problemas e métodos preventivos;
- Realizar a inspeção e fiscalização dos setores públicos municipais, tais como mudança de padrão, retirada e instalação de equipamentos de medição, equipamentos elétricos e eletrônicos, instalações elétricas.
- Fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de compras, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação.
- Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Desempenhar a atividade referente à utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos, e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, regidas conforme determina o conselho da classe;

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Curso Superior Completo

(Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC - Graduação em Engenharia Elétrica)

- Registro profissional no órgão de classe competente (CREA)

Experiência

- Não requerida. Conhecimento da legislação municipal, pertinentes às atribuições do cargo

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria, essencial que possua dedicação, responsabilidade, concentração e confiabilidade.
- Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.

ENGENHEIRO CIVIL (40 horas)

Descrição Resumida:
Elaborar, executar e ou coordenar equipes de projetos, dirigir projetos de construção civil relativos a edificações, rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando as características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.

Descrição Detalhada:
- Analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente, projetos e demais atividades ligadas ao planejamento urbano;
- Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Analisar propostas técnicas e inspecionar serviços;
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar outras atividades inerentes às atribuições de Engenheiro/a.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade
- Curso Superior Completo

(Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em Engenharia Civil)
- Registro profissional no órgão de classe competente (CREA)

Experiência
- Não requerida. Conhecimento da legislação municipal, pertinentes às atribuições do cargo

Iniciativa/Complexidade
- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.
- Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço
- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio
- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho
- Interno e externo.

Jornada
- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo
- Concurso Público.

ARQUITETO (40 horas)

Descrição Resumida:

Desenvolver projetos de arquitetura. Aplicar as normas construtivas em prédios para a saúde e educação, coordenar equipes de projetos. Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos. Projetar obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando anteprojetos e desenvolvendo projetos. Dimensionar estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras. Detalhar projetos de grande porte.

Descrição Detalhada:

- Elaborar, acompanhar, fiscalizar e apoiar tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas planejamento urbano;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Analisar propostas técnicas e inspecionar serviços;
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar outras atividades inerentes às atribuições de Arquiteto/a.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Curso Superior Completo

(Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em Arquitetura)

- Registro profissional no órgão de classe competente (CAU)

Experiência

- Não requerida. Conhecimento da legislação municipal, pertinentes às atribuições do cargo

Iniciativa/Complexidade

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.
- Executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 40 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.